



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

TERMO ADITIVO Nº 02/2013 - INEA

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2010-INEA, ASSINADO EM 18/10/2010, ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DE ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, COM A INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS GUANDU, DA GUARDA E GUANDU MIRIM – COMITÊ GUANDU, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE ÁGUA NESTA BACIA.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 10.598.957/0001-35, com sede na Avenida Venezuela, nº. 110, Saúde, nesta cidade, CEP: 20081-212, representado neste ato pela Presidente, **MARILENE DE OLIVEIRA RAMOS MÚRIAS DOS SANTOS**, brasileira, engenheira civil, casada, portadora da cédula de identidade nº 13067641-4 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 742.396.357-72, e por sua Diretora de Gestão das Águas e do Território **ROSA MARIA FORMIGA JOHNSON**, brasileira, engenheira civil, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.620.631, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 322.859.061-53, e a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DE ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**, doravante denominada AGEVAP, associação civil sem fins lucrativos, constituída em 20 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.000/0001-01, com sede e foro em Resende, Rio de Janeiro – RJ, situada à Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1 – I-A, bairro Manejo, neste ato representada por seu Diretor Executivo Interino **FLÁVIO ANTÔNIO SIMÕES**, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, portador da cédula de identidade nº 601289340 expedida pelo CREA SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 887.688.998-15, e por Diretora Administrativo-financeira Interina **GIOVANA CÂNDIDO CHAGAS**, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, portadora da Carteira de Identidade no 08868436-0 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 007.586.367-76, com a interveniência do **COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA II – GUANDU**, órgão colegiado estabelecido na forma do Decreto nº 31.178, de 03 de abril de 2002, representado neste ato pelo Diretor Geral, **DÉCIO TUBBS FILHO**, brasileiro, geólogo, casado, portador da cédula de identidade nº 39833D-CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.254.707-91, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 03/2010 – INEA, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar a redação constante nas cláusulas do Contrato de Gestão nº 03/2010 abaixo descritas passando a vigorar nova redação:

A Cláusula Primeira, parágrafo único, passa ter a seguinte redação:



Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20081-312 – Tel.: 2332-4640
www.inea.rj.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

As funções delegadas à **AGEVAP** por meio do presente Contrato de Gestão compreendem o apoio técnico e administrativo do Comitê, conforme atribuições constantes no Programa de Trabalho detalhado no Anexo I, e a execução dos programas de investimentos em serviços técnicos, pesquisas e obras de interesse dos recursos hídricos, aprovados pelo Comitê em reunião plenária e, quando couber, referendados pelo CERHI-RJ, conforme estimativa de custos prevista na cláusula quarta, § 5º deste Contrato de Gestão.

A Cláusula Terceira, inciso I, passa ter a seguinte redação:

g) encaminhar ao INEA, ao Comitê e ao CERHI, até 60 (sessenta) dias após finalização de cada ano de vigência do contrato de gestão, o relatório sobre a execução do Contrato, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, e a prestação de contas dos recursos recebidos;

...

n) apresentar ao INEA, até 30 (trinta) de agosto de cada ano, a proposta orçamentária anual para o exercício seguinte, encaminhada ao CERHI-RJ para aprovação.

Na Cláusula Terceira, inciso I, inclui-se:

s) executar as ações: operacionalização de ações relacionadas ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), conforme diretrizes definidas pelo INEA; fortalecimento da gestão participativa e promover ações relacionadas a consolidação dos instrumentos da Política Estadual.

Na Cláusula Terceira, inciso II, inclui-se:

r) dar diretrizes para operacionalização de ações relacionadas ao Cadastro Ambiental Rural (CAR).

A Cláusula Terceira, inciso IV, passa ter a seguinte redação:

l) acompanhar e avaliar os estudos e os projetos estruturais e estruturantes contratados pela AGEVAP no âmbito do Comitê, para os projetos estruturais serão aportados, quando acordados entre as partes, recursos financeiros da cobrança repassados pelo INEA.

A Cláusula Quarta, passa ter a seguinte redação:

§ 2º Os recursos financeiros repassados pelo INEA à AGEVAP para a execução dos programas de investimentos em serviços e obras de interesse dos recursos hídricos, aprovados pelo comitê, de acordo com as diretrizes definidas no plano de bacia e anuência do INEA, poderão alcançar o valor anual máximo correspondente a R\$ 17.081.082,73 (dezesete milhões, oitenta e um mil, oitenta e dois reais e setenta e três centavos) montante este estimado a partir da previsão de arrecadação com a cobrança pelo uso da água na respectiva região hidrográfica em 2013, devendo os repasses ser previamente reservados no orçamento pelo órgão competente do INEA.



inea instituto estadual
do ambiente





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

§ 4º. O valor previsto no parágrafo segundo poderá ser adicionado da quantia de R\$ 53.608.060,07 (cinquenta e três milhões, seiscentos e oito mil, sessenta reais e sete centavos), referente ao saldo de recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água e com a compensação financeira na respectiva região hidrográfica, não utilizados nos exercícios anteriores.

A Cláusula Nona, caput, passa ter a seguinte redação:

A AGEVAP elaborará e apresentará ao INEA, em até (60) sessenta dias após a finalização de cada semestre do ano de vigência do contrato de gestão relatório técnico e financeiro exclusivamente acerca dos gastos e receitas efetivamente realizados no semestre anterior, de acordo com normas definidas pelo INEA.

A Cláusula Nona, parágrafo quarto, passa ter a seguinte redação:

Caberá a AGEVAP promover, até 90 dias após a finalização de cada ano de vigência, a publicação, no seu sítio eletrônico, de extrato do demonstrativo de execução físico-financeira deste Contrato, relativo ao exercício anterior.

A Cláusula Décima, caput, passa ter a seguinte redação:

O presente Contrato de Gestão vigorará por 05 (cinco) anos e 2 (dois) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

O presente instrumento tem por objeto, ainda, alterar os anexos I e II do Contrato de Gestão nº 03/2010 passando a vigorar os anexos constantes neste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº. 03/2010, aqui não expressamente modificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O INEA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, providenciará a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE

O INEA encaminhará, até o 5º (quinto) dia seguinte ao de sua publicação, uma via do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro estadual desta Cidade para dirimir qualquer controvérsia com relação ao presente instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que possam ter. E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas, firmam as partes. o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme; em presença de testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2013.

MARILENE RAMOS
Presidente do INEA

ROSA MARIA FORMIGA JOHNSSON
Diretora de Gestão das Águas e do Território

FLÁVIO ANTÔNIO SIMÕES
Diretor Executivo Interino da AGEVAP

GIOVANA CÂNDIDO CHAGAS
Diretora Administrativo-Financeira Interina da AGEVAP

DÉCIO TUBBS FILHO
Diretor Geral Comitê Guandu

Testemunhas:

Nome: Rajane Monteiro da Silva Rocha
CPF: 053 923767-10

Nome: Wallace Soares
CPF: 08000 19 27-05



inea instituto estadual do ambiente



ANEXO I - PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO INEA - AGEVAP - CBH GUANDU

INDICADORES

INDICADORES	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	BASE LEGAL
1 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	Conteúdo Disponibilizado	Inciso V, Art. 55 da Lei 3239, de 1999
	Atualização de informações	
	Elaboração e distribuição de informativo impresso	
2 PLANEJAMENTO E GESTÃO	Relatório sobre a Situação da Bacia	Incisos IV - análise dos investimentos, V - acompanhamento da administração financeira, VII - celebração de contratos para desempenhar as atribuições de Agência de Água, IX - promoção de estudos para gestão e Xlc - proposição do plano de aplicação, Art. 59 da Lei 3239, de 1999.
	Relatório sobre a gestão da Bacia	
3 INSTRUMENTOS DE GESTÃO	Apoio ao Sistema de Informações	Incisos X - sobre o plano de recursos hídricos e Xlb - sobre os valores a serem cobrados, Art. 59 da Lei 3239, de 1999.
	Acompanhamento da atualização do Plano de Recursos Hídricos	
	Estudos ou Proposta sobre cobrança	
4 GERENCIAMENTO INTERNO	Cumprimento e pontualidade das Obrigações Contratuais	Incisos VII - sobre os convênios e contratos e VIII - sobre a proposta orçamentária, Art. 59 da Lei 3239, de 1999.
5 RECONHECIMENTO SOCIAL	Avaliação pelos membros titulares e suplentes do Comitê sobre a atuação da AGEVAP	Art. 41 - Secretaria-Executiva do Comitê, Lei 9433, de 1997.
	Média mensal de Consulta à Página Eletrônica	

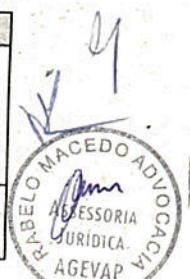
R S (A) F



GLOSSÁRIO SOBRE OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES							
1	<table border="1"> <tr> <td>Conteúdo disponibilizado</td> <td>Disponibilizar em páginas eletrônicas informações atualizadas dos Comitês, da AGEVAP, entre outras conforme especificado no indicador.</td> </tr> <tr> <td>Atualização de informações</td> <td>Atualizar o conteúdo disponibilizado periodicamente.</td> </tr> <tr> <td>Elaboração e distribuição de informativo impresso</td> <td>Elaboração e distribuição de boletim impresso (jornal) com o total de 4 (quatro) páginas.</td> </tr> </table>	Conteúdo disponibilizado	Disponibilizar em páginas eletrônicas informações atualizadas dos Comitês, da AGEVAP, entre outras conforme especificado no indicador.	Atualização de informações	Atualizar o conteúdo disponibilizado periodicamente.	Elaboração e distribuição de informativo impresso	Elaboração e distribuição de boletim impresso (jornal) com o total de 4 (quatro) páginas.
Conteúdo disponibilizado	Disponibilizar em páginas eletrônicas informações atualizadas dos Comitês, da AGEVAP, entre outras conforme especificado no indicador.						
Atualização de informações	Atualizar o conteúdo disponibilizado periodicamente.						
Elaboração e distribuição de informativo impresso	Elaboração e distribuição de boletim impresso (jornal) com o total de 4 (quatro) páginas.						
PLANEJAMENTO E GESTÃO							
2	<table border="1"> <tr> <td>Relatório sobre a situação da bacia</td> <td>Relatório anual onde conste: 1-Balanço quantitativo e qualitativo dos recursos hídricos da Bacia, 2-Registro dos eventos críticos registrados na Bacia, tanto quanto àqueles relativos à secas e inundações quanto à alteração crítica da qualidade das águas, 3-Texto descritivo sobre a situação do cadastro de usuários dos recursos hídricos na Região Hidrográfica, 4-Texto descritivo sobre a situação da outorga de direito de uso na Bacia, 5-Situação do enquadramento dos corpos d'água, metas intermediárias e finais, parâmetro monitorados, plano de efetivação, etc e 6-Avaliação da situação do abastecimento de água e esgotamento sanitário na Região Hidrográfica.</td> </tr> <tr> <td>Relatório sobre a gestão da Bacia</td> <td>Relatório anual onde conste: 1-Informações gerais sobre o Comitê (Composição, Deliberações, Moções) e suas realizações no período de avaliação, 2-Informações gerais sobre a Agência e suas realizações no período de avaliação, 3-Balanço da cobrança pelo uso da água (valores arrecadados, transferidos, aplicados pela Delegatária e diretamente pelo INEA, etc.), 4-Investimentos aprovados e contratados no ano oriundos da cobranças pelo uso de recursos hídricos estaduais e federais.</td> </tr> </table>	Relatório sobre a situação da bacia	Relatório anual onde conste: 1-Balanço quantitativo e qualitativo dos recursos hídricos da Bacia, 2-Registro dos eventos críticos registrados na Bacia, tanto quanto àqueles relativos à secas e inundações quanto à alteração crítica da qualidade das águas, 3-Texto descritivo sobre a situação do cadastro de usuários dos recursos hídricos na Região Hidrográfica, 4-Texto descritivo sobre a situação da outorga de direito de uso na Bacia, 5-Situação do enquadramento dos corpos d'água, metas intermediárias e finais, parâmetro monitorados, plano de efetivação, etc e 6-Avaliação da situação do abastecimento de água e esgotamento sanitário na Região Hidrográfica.	Relatório sobre a gestão da Bacia	Relatório anual onde conste: 1-Informações gerais sobre o Comitê (Composição, Deliberações, Moções) e suas realizações no período de avaliação, 2-Informações gerais sobre a Agência e suas realizações no período de avaliação, 3-Balanço da cobrança pelo uso da água (valores arrecadados, transferidos, aplicados pela Delegatária e diretamente pelo INEA, etc.), 4-Investimentos aprovados e contratados no ano oriundos da cobranças pelo uso de recursos hídricos estaduais e federais.		
Relatório sobre a situação da bacia	Relatório anual onde conste: 1-Balanço quantitativo e qualitativo dos recursos hídricos da Bacia, 2-Registro dos eventos críticos registrados na Bacia, tanto quanto àqueles relativos à secas e inundações quanto à alteração crítica da qualidade das águas, 3-Texto descritivo sobre a situação do cadastro de usuários dos recursos hídricos na Região Hidrográfica, 4-Texto descritivo sobre a situação da outorga de direito de uso na Bacia, 5-Situação do enquadramento dos corpos d'água, metas intermediárias e finais, parâmetro monitorados, plano de efetivação, etc e 6-Avaliação da situação do abastecimento de água e esgotamento sanitário na Região Hidrográfica.						
Relatório sobre a gestão da Bacia	Relatório anual onde conste: 1-Informações gerais sobre o Comitê (Composição, Deliberações, Moções) e suas realizações no período de avaliação, 2-Informações gerais sobre a Agência e suas realizações no período de avaliação, 3-Balanço da cobrança pelo uso da água (valores arrecadados, transferidos, aplicados pela Delegatária e diretamente pelo INEA, etc.), 4-Investimentos aprovados e contratados no ano oriundos da cobranças pelo uso de recursos hídricos estaduais e federais.						
INSTRUMENTO DE GESTÃO							
3	<table border="1"> <tr> <td>Apoio ao Sistema de Informações</td> <td rowspan="2">Realização de ações relacionadas a apoio ao sistema de informações, acompanhamento da atualização do Plano de Recursos Hídricos e estudos ou proposta sobre cobrança</td> </tr> <tr> <td>Acompanhamento da atualização do Plano de Recursos Hídricos</td> </tr> </table>	Apoio ao Sistema de Informações	Realização de ações relacionadas a apoio ao sistema de informações, acompanhamento da atualização do Plano de Recursos Hídricos e estudos ou proposta sobre cobrança	Acompanhamento da atualização do Plano de Recursos Hídricos			
Apoio ao Sistema de Informações	Realização de ações relacionadas a apoio ao sistema de informações, acompanhamento da atualização do Plano de Recursos Hídricos e estudos ou proposta sobre cobrança						
Acompanhamento da atualização do Plano de Recursos Hídricos							
GERENCIAMENTO INTERNO							
4	<table border="1"> <tr> <td>Cumprimento e pontualidade das Obrigações Contratuais</td> <td>Verificação do atendimento da AGEVAP, nas datas previstas anualmente; da apresentação do relatório de gestão, da prestação de contas, do registro do extrato do demonstrativo financeiro no Diário Oficial do Estado, da elaboração da proposta orçamentária anual e encaminhamento ao Comitê e sobre a aprovação do termo aditivo ao contrato de gestão pelo Comitê para o ano subsequente, visando à alocação dos recursos financeiros.</td> </tr> </table>	Cumprimento e pontualidade das Obrigações Contratuais	Verificação do atendimento da AGEVAP, nas datas previstas anualmente; da apresentação do relatório de gestão, da prestação de contas, do registro do extrato do demonstrativo financeiro no Diário Oficial do Estado, da elaboração da proposta orçamentária anual e encaminhamento ao Comitê e sobre a aprovação do termo aditivo ao contrato de gestão pelo Comitê para o ano subsequente, visando à alocação dos recursos financeiros.				
Cumprimento e pontualidade das Obrigações Contratuais	Verificação do atendimento da AGEVAP, nas datas previstas anualmente; da apresentação do relatório de gestão, da prestação de contas, do registro do extrato do demonstrativo financeiro no Diário Oficial do Estado, da elaboração da proposta orçamentária anual e encaminhamento ao Comitê e sobre a aprovação do termo aditivo ao contrato de gestão pelo Comitê para o ano subsequente, visando à alocação dos recursos financeiros.						
RECONHECIMENTO SOCIAL							
5	<table border="1"> <tr> <td>Avaliação pelos membros titulares e suplentes do comitê sobre a atuação da AGEVAP</td> <td>Avaliação realizada pelos membros do Comitê sobre as atividades exercidas pela AGEVAP considerando os aspectos técnicos e administrativos.</td> </tr> <tr> <td>Média Mensal de Consulta à Página Eletrônica</td> <td>Alcance de metas de número médio mensal de consultas por visitantes à página eletrônica.</td> </tr> </table>	Avaliação pelos membros titulares e suplentes do comitê sobre a atuação da AGEVAP	Avaliação realizada pelos membros do Comitê sobre as atividades exercidas pela AGEVAP considerando os aspectos técnicos e administrativos.	Média Mensal de Consulta à Página Eletrônica	Alcance de metas de número médio mensal de consultas por visitantes à página eletrônica.		
Avaliação pelos membros titulares e suplentes do comitê sobre a atuação da AGEVAP	Avaliação realizada pelos membros do Comitê sobre as atividades exercidas pela AGEVAP considerando os aspectos técnicos e administrativos.						
Média Mensal de Consulta à Página Eletrônica	Alcance de metas de número médio mensal de consultas por visitantes à página eletrônica.						

[Handwritten signatures and initials]



INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Objetivo: Atender ao que dispõe o inciso V, Art. 55 da Lei 3239, de 1999.

GUANDU

AVALIAÇÃO	Julho de 2010 a junho 2011		julho de 2011 e junho 2012		julho de 2012 a dez 2012		jan a dez 2013		jan a dez 2014		jan a dez 2015	
	META	RESULTAD O	META	RESULTAD O	META	RESULTAD O	META	RESULTAD O	META	RESULTAD O	META	RESULTAD O
	NOTA (NP)	NOTA (NP)	NOTA (NP)	NOTA (NP)	NOTA (NP)	NOTA (NP)	NOTA (NP)	NOTA (NP)	NOTA (NP)	NOTA (NP)	NOTA (NP)	NOTA (NP)
1A1 Conteúdo Disponibilizado (nº itens)	3	5	8	8	8	8	5	5	8	8	8	8
1A2 Atualização de informações (nº itens)	5	5	8	8	8	8	5	5	8	8	8	8
1A3 Elaboração e Distribuição de Informativo Impresso	2	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2
NOTA FINAL (NF)												

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES)

Conteúdo disponibilizado e atualização de informações
Este indicador somente será considerado no período de avaliação quando solicitado pelo(s) Comitê(s) e destinador(s) recursos(s) financeiro(s) específico(s)
1 COMITÊ (informações gerais e realizações)
2 AGEVAP (informações gerais e realizações)
3 CADASTRO USUÁRIOS
4 COBRANÇA E ARRECADADAÇÃO
5 ESTUDOS E PROJETOS
6 INVESTIMENTOS NA BACIA
7 MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO
8 SITUAÇÃO E OPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS
9 LEGISLAÇÃO SOBRE RECURSOS HÍDRICOS
10 CONTRATO DE GESTÃO

Elaboração e Distribuição de Informativo Impresso
O resultado será apurado pela realização da atividade.

FORMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
NP = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período, 0 ≤ NP ≤ 10
NF = S(NP * Peso) / S(Pesos)

O Resultado será verificado pelo número de itens disponíveis e atualizados, tendo como referência a lista acima, nas páginas do site eletrônico do Comitê, conforme detalhado abaixo. Os itens 3, 4 e 7 serão considerados como meta somente quando o INEA disponibilizá-los.

- Detalhamento do conteúdo a ser disponibilizado e atualizado na página e no servidor da entidade delegatária:**
- 1 COMITÊ: Decreto de Criação, Regimento Interno e suas alterações, Composição, Deliberações, Moções e Atas
 - 2 AGEVAP: Resolução de Delegação, Estatuto e suas alterações, associados
 - 3 CADASTRO USUÁRIOS: Relação dos usuários cadastrados no INEA com nome, coordenadas geográficas, usos, corpo d'água, se a informação for disponibilizada pelo INEA.
 - 4 COBRANÇA E ARRECADADAÇÃO: Valores cobrados, arrecadados e transferidos para a entidade delegatária, se a informação for disponibilizada pelo INEA.
 - 5 ESTUDOS E PROJETOS: Estudos e projetos sobre a região hidrográfica, inclusive, o Plano de Recursos Hídricos em vigência
 - 6 INVESTIMENTOS NA BACIA: Investimentos aprovados e contratados no ano orçamentado da cobrança estadual na Região Hidrográfica
 - 7 MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO: Estações de monitoramento hidrometeorológico com tipo, coordenadas geográficas, corpo d'água e operador, se as informações forem disponibilizadas pelo INEA
 - 8 SITUAÇÃO E OPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS: Boletim de monitoramento anual dos reservatórios da Bacia
 - 9 LEGISLAÇÃO SOBRE RECURSOS HÍDRICOS: Legislação Estadual
 - 10 CONTRATO DE GESTÃO: Contrato e seus aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação

(Handwritten signatures and initials)



INDICADOR 2 - PLANEJAMENTO E GESTÃO

Objetivo: Atender ao que dispõem os Incisos IV, V, VII, IX e XI, Art. 59 da Lei 3239, de 1999.

GUANDU

AVALIAÇÃO	julho de 2010 a junho 2011		julho de 2011 a junho 2012		julho de 2012 a dez 2012		jan a dez 2013		jan a dez 2014		jan a dez 2015	
	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)
2A1 Relatório sobre a Situação da Bacia (nº itens)	5	4	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
2A2 Relatório sobre a gestão da Bacia	5	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
NOTA FINAL (NF)												

NOTA FINAL INDICADOR 2 (NFI 2)

- Relatório sobre a situação da Bacia**
- Recursos Hídricos - balanço quantitativo e qualitativo
 - Cadastro dos Usos dos Recursos Hídricos
 - Outorgas na Região Hidrográfica
 - Enquadramento dos Corpos de Água
 - Abastecimento de Água e Esgotamento sanitário
 - Eventos Críticos registrados

Os itens de 1 a 4 somente serão considerados como meta caso o INEA e/ou a ANA disponibilizem informações sobre os itens.

Detalhamento do conteúdo do Relatório sobre a situação da Bacia:

- Balanco quantitativo e qualitativo dos recursos hídricos da Bacia
- Texto descritivo sobre a situação do cadastro de usuários dos recursos hídricos na Região Hidrográfica
- Texto descritivo sobre a situação da outorga de direito de uso na Bacia
- Situação do enquadramento dos corpos d'água, metas intermediárias e finais, parâmetro monitorados, plano de efetivação, etc.
- Avaliação da situação dos sistemas de distribuição de água e tratamento de esgoto na Região Hidrográfica.
- Registro dos eventos críticos registrados na Bacia, tanto quanto aqueles relativos a secas e inundações quanto a alteração crítica da qualidade das águas

Relatório sobre a gestão da Bacia

- COMITÊ (informações gerais e realizações)
- AGEVAP (informações gerais e realizações)
- Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos
- Investimentos na Bacia

O item 3 somente será considerado como meta caso o INEA disponibilize as informações necessárias.

Detalhamento do conteúdo do Relatório sobre a situação da Bacia:

- Informações gerais sobre o Comitê (Composição, Deliberações, Moções) e das suas realizações no período de avaliação
- Informações gerais sobre a Agência e das suas realizações no período de avaliação
- Balanco anual da cobrança pelo uso dos recursos hídricos (valores totais arrecadados, valores executados diretamente pelo INEA e pela delegatária, etc)
- Investimentos aprovados e contratados no ano onuidos da cobrança pelo uso de recursos hídricos estaduais e federais, detalhando o acompanhamento da aplicação dos recursos

FORMULAS DE CALCULO DAS NOTAS

NP = 10 * Resultado / Meta, 0 ≤ NP ≤ 10, se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período
 NF = S(NP * Peso) / S(Pesos)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



INDICADOR 3 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Objetivo: Atender ao que dispõe o inciso V, Art. 55 da Lei 3239, de 1999.

GUANDU

AVALIAÇÃO	julho de 2010 a junho 2011		julho de 2011 a junho 2012		julho de 2012 a dez 2012		jan a dez 2013		jan a dez 2014		jan a dez 2015	
	META	RESULTADO	NOTA (NP)	RESUL TADO (NP)	META	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)
3A1 Apoio ao Sistema de Informações												
3A2 Acompanhamento da atualização do Plano de Recursos Hídricos												
3A3 Estudos ou Proposta sobre cobrança												
NOTA FINAL (NF)												

NOTA FINAL INDICADOR 3 (NF13)

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 3 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO)

Este indicador somente será considerado no período de avaliação quando solicitado pelo(s) Comitê(s) e destinado(s) recurso(s) financeiro(s) específico(s).
O Resultado será verificado, em cada período de avaliação, pelo número de itens atendidos com relação as atividades a seguir:

- 1 Apoio ao Sistema de Informações (reunião de apresentação do termo de referência para contratação do desenvolvimento do sistema)
- 2 Acompanhamento da atualização do Plano de Recursos Hídricos (Reunir com o CBHs duas vezes ao ano para passar informações sobre o andamento da revisão do plano de bacia do rio Paraíba do Sul
- 3 Estudos ou Proposta sobre cobrança

FORMULAS DE CALCULO DAS NOTAS

$NP = 10 \cdot \text{Resultado} / \text{Meta}$, se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período, 0 ≤ NP ≤ 10

$NF = S(NP \cdot \text{Peso}) / S(\text{Pesos})$

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GUANDU

AVALIAÇÃO

4A1 Cumprimento e pontualidade das Obrigações Contratuais NOTA FINAL (NF)	julho de 2010 a junho 2011		julho de 2011 a junho 2012		julho de 2012 a dez 2012		jan a dez 2013		jan a dez 2014		jan a dez 2015	
	MEIA	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)
	5			5			5			5		5
	10											6

NOTA FINAL INDICADOR 4 (NFI 4)

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 4 - GERENCIAMENTO INTERNO)

Cumprimento e pontualidade das obrigações contratuais

1. Relatório anual de execução do contrato de gestão do exercício anterior - até 60 (sessenta) dias após a finalização de cada ano de vigência
2. Prestação de contas anual dos gastos e receitas do exercício anterior - até 60 (sessenta) dias após a finalização de cada ano de vigência
3. Disponibilizar no seu site eletrônico - até 90 (noventa) dias após a finalização de cada ano de vigência o extrato da execução físico-financeira
4. Elaboração da Proposta Orçamentária e apreciação pelo Comitê
5. Aprovação pelo Comitê do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão para alocação de recursos para o ano subsequente - até 31 de dezembro

O Resultado será verificado pelo número de itens atendidos com relação à lista acima, em cada período de avaliação.

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

NP = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período, 0 ≤ NP ≤ 10

NF = Σ(NP * Peso) / Σ(Pesos)

M. U.

R. P.

[Handwritten signature]



INDICADOR 5 - RECONHECIMENTO SOCIAL
 Objetivo: Atender ao que dispõe o Art. 41 da Lei 9433, de 1997.

GUANDU

AVALIAÇÃO	julho de 2010 a junho 2011		julho de 2011 a junho 2012		julho de 2012 a dez 2012		jan a dez 2013		jan a dez 2014	
	META	RESULTADO	META	RESULTADO	META	RESULTADO	META	RESULTADO	META	RESULTADO
5A1 Avaliação pelos Membros Titulares e Suplentes do Comitê sobre a situação da AGEVAP	5	8	9	9	9	9	9	9	9	9
5A2 Média Mensal de Consulta à Página Eletrônica	5	800	1000	1000	1000	1000	1000	1100	1100	1400
NOTA FINAL (NF)										

NOTA FINAL INDICADOR 1 (NF1)

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO INDICADOR 5 - RECONHECIMENTO SOCIAL

Avaliação do desempenho institucional da AGEVAP pelos membros do Comitê	Pontos
O Resultado será apurado por período de avaliação. A avaliação será realizada pelos membros titulares do Comitê ou votantes na plenária.	10
Nota maior ou igual a 9	9
Nota maior ou igual a 8	7
Nota maior ou igual a 6	Valor apurado
Nota inferior a 6	

Média mensal de consultas à página eletrônica
 Número médio mensal de consultas aferidas no período da avaliação para acessos.

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
 $NP = 10 \cdot \text{Resultado} / \text{Meta}$; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; $0 \leq NP \leq 10$
 $NF = S(NP \cdot \text{Peso}) / S(\text{Pesos})$

M. H. P.



ATIVIDADES	ORÇAMENTO
1 - CUSTO OPERACIONAL	
1.1 - Custo Operacional da Unidade Descentralizada	
1.1.1. Recursos Humanos e Benefícios	
01 gerente de Recursos Hídricos, 01 Coordenador de Núcleo, 01 Especialista em Recursos Hídricos, 01 Analista Administrativo Financeiro, 01 Assistente e seus encargos e benefícios	387.739,23
1.1.2. Demais Custos Operacionais	
Limpeza, Aluguel de veículo, Combustível, Pedágio, Táxi, Transporte Aéreo, Telefone, Internet, Luz, Água, Correio, Fotocópia, Diárias, Material de Consumo, Eventos (Reuniões e outros), Manutenção de equipamentos e Móveis e outros	134.040,00
Sub-Total 1.1. Unidade Descentralizada	521.779,23
1.2. Custo Operacional - Sede	
1.2.1. Recursos Humanos - Supervisão (Diretores)	
	132.000,00
1.2.2. Recursos Humanos e Benefícios	
Adicional gerente administrativo- financeiro, 02 adicional de 01 Especialista Administrativo Financeiro e de 01 Especialista em Recursos Hídricos, 01 Gerente de Recursos Hídricos, 01 Especialista Administrativo Financeiro, 03 Analista Administrativo Financeiro e 01 Assistente, com encargos e benefícios	477.425,72
1.2.3. Custos Operacionais	
Limpeza, Aluguel de veículo, Combustível, Pedágio, Táxi, Transporte Aéreo, Telefone, Internet, Luz, Água, Correio, Fotocópia, Diárias, Material de Consumo, Eventos (Reuniões e outros), Publicações, Manutenção de equipamentos e Móveis e outros	93.240,00
Sub-Total 1.2. Sede	702.665,72
1.3 Custos Operacionais da Unidade Descentralizada e Sede - Cumprimento do CG	
1.3.1 Prestação de Serviço de Terceiro - Contabilidade, Assessoria Jurídica, Manutenção de Sistema Financeiro e Manutenção de Equipamento de Informática e outros	
	195.792,00
1.3.2 Despesas com membros do Conselho Fiscal e Administração da AGEVAP	
	30.000,00
1.3.3 Capacitação dos Colaboradores	
	10.000,00
1.3.4 Equipamentos e Bens Permanentes	
1.3.4.1 Aquisições de Bens Permanente e Softwares	
	24.755,05
1.3.4.2 Aquisições de Bens Permanente para os novos colaboradores	
	15.000,00
Sub-Total 1.3. Custo da Unidade Descentralizada	275.547,05
2 Operacionalização do Cadastro Ambiental Rural - CAR	
2.1 Recursos humanos / Encargos	
	171.543,60
2.2 Custos Operacionais do CAR	
	28.456,40
	200.000,00
3 Fortalecimento da Gestão Participativa	
Fortalecimento da Gestão Participativa (Cursos e oficinas para fortalecer a gestão participativa)	50.000,00
4 Instrumentos da Política Estadual	
Promover ações relacionadas a consolidação dos instrumentos de Gestão da Política Estadual	50.000,00
Total para o 4º ano:	1.799.992,00



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIOS

INSTRUMENTO: Convênio nº 602/2013.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus de Alegre.
OBJETO: Regular as relações entre as partes ora conveniadas, no que tange a concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelas próprias conveniadas.
PRAZO: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.
ASSINATURA: 28.05.2013.
FUNDAMENTO: Processo nº E-26/009/1432/2013.
INSTRUMENTO: Convênio nº 602/2013.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF e RG, Naled e Assed Empreendimentos Imobiliários Spz Ltda.
OBJETO: Regular as relações entre as partes ora conveniadas, no que tange a concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENF.
PRAZO: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.
ASSINATURA: 27.05.2013.
FUNDAMENTO: Processo nº E-26/009/1456/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 07 ao Instrumento Contratual nº 45033714 - Termo de Cooperação 0050.0049302.09.9.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional - FUNDENOR.
OBJETO: Datar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURA: 15.05.2013.
FUNDAMENTO: Processo nº E-26/005.738/2009.
Omitido no D.O. de 04.06.2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CECIERJ/ CONSÓRCIO CECERJ, no uso de suas competências e atribuições legais, faz saber que está disponível no site da Fundação CECIERJ (www.cecierj.edu.br) o EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NOS PROJETOS DE AÇÕES PEDAGÓGICAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2013 - MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Compra de material de consumo para manutenção, conservação e reparos de bens imóveis.
PROCESSO Nº E-26/61243/2012
DATA: 21/06/2013, às 13 horas (hora de Brasília-DF).
LOCAL: www.compras.rj.gov.br
VALOR ESTIMADO: R\$ 54.510,51 (sessenta e quatro mil quinhentos e dez reais e cinquenta e um centavos).
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.cedterj.edu.br/licitacao. podendo, alternativamente, ser obtida uma via mediante a permuta de 01 CD-R com capa e uma cópia de papel A-4, apresentação do carimbo do CNPJ, o número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), na Rua da Ajuda, nº 05 (16º andar) Centro/RJ, até 24 horas antes da data marcada para a realização do certame.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo do Contrato nº 026/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/37.187/2012
PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA - SINDPASS.
OBJETO: Aquisição de crédito de passagens de ônibus coletivo convencional urbano de passageiros para os servidores da FAETEC, na forma constante do processo administrativo nº E-26/37.187/2012.
VALOR: R\$ 255.552,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO: 12 (doze) meses contados do seu publicação no D.O.E.R.J.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2013.
FUNDAMENTO: Art. 25, caput, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 029/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/1729/2013.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e EMBRACON EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Execução pelo regime de empreitada por preço unitário, as obras com fornecimento de todo material e mão-de-obra necessários para prestar junto à FAETEC, serviços de obras emergenciais nas Dependências do CAMPUS QUINTINO.
VALOR: R\$ 447.997,44 (quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir do memorando de início.
ASSINATURA: 04/06/2013.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos nºs 3.149/80 e 21.081/94.

Secretaria de Estado de Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Contrato CASA CIVIL nº 25/2010.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA CASA CIVIL COM ADESÃO DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ e A TIM CELULAR S.A.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta, na planilha do Item 5.1, em anexo, e o Item 5.2 do Termo de Adesão do INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ao CONTRATO CASA CIVIL nº 25/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a CONTRATADA, para aumento quantitativo em itens da planilha em epígrafe equivalente ao acréscimo de R\$ 338,13 (trezentos e trinta e oito reais e treze centavos), para pres-

tação de serviços de telefonia relativos ao lote SMP (CN 21-CN 22-CN 24-CN 51).
DATA ASSINATURA: 27 de maio de 2013.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 1931.21.22.0002.8021.
NATUREZA DA DESPESA: 33903086 - FONTE: 00.
FUNDAMENTO: Proc. nº E-19/200.412/2011.

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo de Adesão ao Contrato CASA CIVIL nº 025/2010. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2013 PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e TIM CELULAR S.A. - OBJETO: Prorrogação de Prestação de serviços de Prestação de Serviço de Telefonia Móvel (celular). VALOR CONTRATUAL: R\$ 126.400,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses de acordo com o Contrato CASA CIVIL acima FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações - PROCESSO Nº E-10/300.034/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

AVISO

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROJETO DE MELHORIA E SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA FERROVIÁRIO URBANO DO RIO DE JANEIRO - ADICIONAL AO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTES 2 - PET 2
APOET2-05B - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APOIO DE ENGENHARIA EM SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS
Empréstimo nº 8117-BR

1 - O Governo do Estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS e Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL, assinou um empréstimo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) a ser utilizado para cobrir os custos do PROJETO DE MELHORIA E SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA FERROVIÁRIO URBANO DO RIO DE JANEIRO - ADICIONAL AO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTES 2 - PET 2 e pretende aplicar parte deste empréstimo para fazer face aos pagamentos do Contrato objeto da presente Solicitação de Manifestação de Interesse.
2 - Os serviços de consultoria (os Serviços) - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APOIO DE ENGENHARIA EM SISTEMAS FERROVIÁRIOS nas áreas de Material Rodante, Obras Civis, Via Permanente, Rodo Aérea e Sistemas Fijos consistem em prover suporte técnico à CENTRAL na condução das ações necessárias para viabilizar, com excelência técnica, nos prazos estipulados e dentro do orçamento planejado, a implantação dos Programas e investimentos em andamento, e incluem: a) análise de projetos e fiscalização de Serviços de construção, reforma, modernização e melhoria de estações multimodais de passageiros; b) análise de projetos e fiscalização de obras e adequação de infraestrutura (geometria, terraplenagem, drenagem e superestrutura de via permanente (tribos, dormentes, elementos de fixação, AMVs, entre outros), em vias e pátios de estacionamento e de manutenção do material rodante; c) atividades de apoio de engenharia relacionadas à análise de projetos e fiscalização da produção e controle do fornecimento de Material Rodante (Trens Unidades Elétricas - TUES); e d) atividades de apoio de engenharia relacionadas ao acompanhamento de assistência técnica e garantia de material rodante (Trens Unidades Elétricas - TUES).
Esses serviços especializados de consultoria e suporte técnico à Equipe de Engenharia da CENTRAL, deverão ser realizados através da contratação sempre que requisitada, de profissionais de comprovada experiência metro-ferroviária.

3 - A Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL, doravante denominada CENTRAL, na qualidade de órgão executor do empréstimo, convida firms de Consultoria elegíveis que manifestarem seu interesse em realizar os Serviços. Os consultores interessados deverão fornecer informações demonstrando que têm as qualidades necessárias e experiência para realizar os seguintes serviços:
3.1 A Manifestação de Interesse deverá ser efetuada através de correspondência endereçada à CENTRAL acompanhada das seguintes informações:
a) Razão Social;
b) Endereço, telefone e e-mail;
c) Diretor responsável; e
d) Se houver representante no Brasil (nome, endereço, telefone e e-mail).
3.2 Deverão ainda ser anexados à correspondência os seguintes documentos:
a) Cópia do ato constitutivo da firma, estatuto ou contrato social em vigor com a última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Relação dos principais serviços executados nos últimos 10 anos, compatíveis com as atividades correspondentes, mencionando datas, contratantes, valores e responsáveis técnicos;
c) Informações, que a Consultora considerar relevantes para demonstrar sua experiência nos serviços;
d) No caso de Consórcio, declaração de intenção de constituição do Consórcio, com definição dos participantes e do líder.
3.3 Para melhor demonstração de sua experiência, as Consultoras podem adicionalmente:
a) demonstrar experiência no desempenho das seguintes atividades: Serviços especializados de Consultoria e Suporte Técnico de Sistema de Transportes Ferroviários, nas áreas de Material Rodante, Obras Civis, Via Permanente, Rodo Aérea e Sistemas Fijos; e
b) Descrever a sua equipe permanente e os consultores que possam estar disponíveis para estes serviços.

4 - As Consultoras interessadas devem observar o parágrafo 1.9 das Diretrizes do Banco Mundial "Selection and Employment of Consultants under IBRD Loans and IDA Credits and Grants by World Bank Borrowers" datada de Janeiro 2011 ("Diretrizes de Consultoria")
5 - As Consultoras podem se associar com outras firmas para formar um Consórcio ou com subconsultoras para aumentar suas qualificações.
6 - Uma Consultora será selecionada com base na Qualidade e no Custo (SBQC) - BIRD de acordo com o método de Seleção de Consultores das Diretrizes.
7 - Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço e telefone abaixo citados, das 9 às 11h e das 14 às 16h.
8 - As Manifestações de Interesse, impressas, em Português ou em Inglês, deverão ser entregues ou enviadas por correio no endereço abaixo citado, até as 15h do dia 03 de julho de 2013. Não serão aceitas Manifestações de Interesse enviadas por e-mail.

Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL
Coordenadoria Executiva de Licitação - CELIC
Av. Nossa Senhora de Copacabana 493 - 4º Andar, Sala 408
CEP 22.031-000 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil.
Tel/Fax: (55 - 21) 2333-9145.
E-mail: celic@central.gov.br
Processo Administrativo nº E-10/301.146/2012

Id: 1507338. A licitar por empenho

Secretaria de Estado do Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SEA nº 02/2013. PARTES: Secretaria de Estado do Ambiente - SEA e a PROSPECTIVA EBEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 03 (três) meses o prazo de vigência do Contrato nº 02/2013, celebrado em 29/01/2013. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 02/2013 por três meses, contados a partir do dia 14/05/2013, termo final do presente ajuste contratual, sendo certo que o Contrato nº 02/2013 ficará vigente até o dia 14/08/2013. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Proc. nº E-07/000.174/2012. Omitido no D.O. de 14/05/2013.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA NACIONAL COSEA Nº 01/2013
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE toma público o adiamento "Sine die". Processo nº E-07/000.444/2012.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços Guarda-Parques nº 015/2013. PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e LEMUEL ARAUJO DE SOUZA. OBJETO: Prestação de serviços por tempo determinado para o cargo de Guarda-Parques, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser exercidas em unidades de conservação do Instituto Estadual do Ambiente. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2013. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) anos, contados a partir de 01 de abril de 2013. VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição da República e art. 77, inciso XI da Constituição do estado do Rio de Janeiro. PROCESSO Nº E-07/002.775/2013. Omitido no D.O. de 04/04/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01/2013 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão INEA Nº 01/2010. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Associação Pró-Gestão de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP com a intervenção dos Comitês das Bacias Hidrográficas do Médio Paraíba do Sul, do Rio Dois Rios, do Rio Patibonã e Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paqueta e Preto e do Baixo Paraíba do Sul. OBJETO: Alterar a redação constante nas cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2010. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2013. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº E-07/501.501/2010.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02/2013 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão INEA Nº 03/2010. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Associação Pró-Gestão de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP com a intervenção dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim - Comitê Guandu. OBJETO: Alterar a redação constante nas cláusulas do Contrato de Gestão nº 03/2010. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2013. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº E-07/502.841/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infrção nº COFISEA/00138959, emitido em 29/11/2012, no valor de R\$ 41.900,81, com enquadramento no art. 87 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/502.799/2009.

CONVOCA:

Nome	Endereço	CPF/CNPJ
EMPRESA DE MINE-PEDREIRA	MORRO 02.055.627/0001-75	
RAÇÃO MIORROGRANDE	MORRO	
GRANDE LTDA	GRANDE - ARARUJAMA	

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infrção nº COFISEA/00137797, emitido em 02/07/2012, no valor de R\$ 5.000,00, com enquadramento no art. 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/502.286/2010.

CONVOCA:

Nome	Endereço	CPF/CNPJ
DACAL - COMERCIO RUA URANOS	Nº 93.690.734/001-38	
DE MÁRMORES	E1413/1415 - OLARIA	
GRANITOS LTDA	RIO DE JANEIRO	

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infrção nº COFISEA/00137111, emitido em 02/07/2012, no valor de R\$ 5.000,00, com enquadramento no art. 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/502.234/2010.

CONVOCA:

Nome	Endereço	CPF/CNPJ
CIQ - CARIOCA IN RUA SILVANA	Nº 11603.240.724/0001-09	
DUSTRIA QUIMICA AREA A - RANCHO NO		
LTDA	VO - DUQUE DE CAXIAS	

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infrção nº COFISEA/00136901, emitido em 18/06/2012, no valor de R\$ 5.000,00, com enquadramento no art. 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/502.582/2010.

CONVOCA:

Nome	Endereço	CPF/CNPJ
ATLANTIC INDUS-AVENIDA CARLOS ER	00.058.309/0001-01	
TRIAL DE CONSER-MELINDO MARINS, Nº 59		
NAS	JURUQUERA - NITERÓI	

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infrção nº COFISEA/00137291, emitido em 30/07/2012, no valor de R\$ 10.000,00, com enquadramento no art. 85 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/502.038/2010.

CONVOCA:

Nome	Endereço	CPF/CNPJ
MADEPOWER IND-AVENIDA DONA TEREZA	00.569.561/0001-06	
COMERCIO DE MA-CRISTINA, Nº 1012		
DEIRAS LTDA.	JARDIM PRIMAVERA	
	DUQUE DE CAXIAS	